

REGULAMENTO 001

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo regular as atividades e o vínculo com os doadores do programa somar, com a prestação de informações importante na adesão ao Programa Somar da Cruz Vermelha Brasileira.

Abaixo, integram-se neste regulamento as seguintes regras:

I- Válido para todos os programas:

- a. A doação será debitada ao dia correspondente informado no site de doação, todo o mês.
- b. A assinatura será renovada automaticamente na transição de ano para ano, assim como também os benefícios para os doadores;
- c. A suspensão da doação por 2 meses consecutivos restringe o participante do recebimento de seus benefícios.
- d. A renovação será anual. Caso haja cancelamento, o doador deverá realizá-lo 30 dias antes da renovação.

II- Aos doadores do Programa Irmão da Cruz Vermelha Brasileira – doação de R\$ 15,00

- a. O curso de voluntariado será enviado por e-mail no primeiro mês de doação;
- b. O Certificado de doador e o desconto de 5% no curso de Primeiros Socorros no polo da CVB participante do programa será enviado a partir do 3º mês de doação consecutiva;

III- Aos doadores do Programa Amigo da Cruz Vermelha Brasileira – doação de R\$ 30,00

- a. O curso de voluntariado será enviado por e-mail no primeiro mês de doação;
- b. O Certificado de doador e o desconto de 5% no curso de Primeiros Socorros no polo da CVB participante do programa será enviado a partir do 3º mês de doação consecutiva;
- c. A caneca personalizada será enviada a partir do 6º mês da participação do doador no programa.

IV- Aos doadores do Programa Parceiro da Cruz Vermelha Brasileira – doação de R\$ 100,00

- a. O curso de voluntariado será enviado por e-mail no primeiro mês de doação;
- b. O Certificado de doador e o desconto de 10% no curso de Primeiros Socorros no polo da CVB participante do programa será enviado a partir do 3º mês de doação consecutiva;



REGULAMENTO 001

- c. A caneca e a camisa personalizada serão enviadas a partir do 6º mês da participação do doador no programa;
- d. No 6º mês o participante terá seu Nome publicado no relatório do site como doador Parceiro da Cruz Vermelha Brasileira (a critério do doador).

V- Aos doadores do Programa Patrocinador da Cruz Vermelha Brasileira – doação de R\$ 500,00

- a. O curso de voluntariado será enviado por e-mail no primeiro mês de doação;
- b. A carteira de doador e o desconto de 10% nos cursos disponíveis da Cruz Vermelha Brasileira mais o curso de Primeiros Socorros no polo da CVB participante do programa será disponibilizado via e-mail a partir do 3º mês de doação consecutiva;
- c. O Kit brinde (camisa, caneca, boné e um pen drive personalizado da Cruz Vermelha Brasileira) e o kit de primeiros socorros porte pequeno irão ser enviados ao participante no 6º mês consecutivo de doação;
- d. No 6º mês o participante terá seu Nome publicado no relatório do site como doador patrocinador da Cruz Vermelha Brasileira (a critério do doador);
- e. O café da manhã com o presidente será realizado a partir do 12º mês consecutivo de doação, sendo o participante avisado com 20 dias de antecedência para verificação da melhor data.
 - i. Caso o doador seja residente da cidade do Rio de Janeiro ou Fortaleza, a Cruz Vermelha Brasileira fica responsável apenas pelo transporte do mesmo até o local do café da manhã.
 - ii. Caso o doador seja residente de outras cidades Brasileiras, a Cruz Vermelha Brasileira se responsabiliza por suas despesas de transporte até a cidade do Rio de Janeiro ou Fortaleza (a mais próxima do doador), por uma diária no hotel parceiro da Instituição e o transporte do doador até o local do café da manhã.
- f. Também no 12º mês o doador receberá convite para eventos exclusivos da Cruz Vermelha Brasileira e afins.
 - i. A Cruz Vermelha Brasileira não ficará responsável por qualquer despesa correspondente a participação dos doadores em eventos exclusivos, apenas pelo envio do convite individual no nome do participante ou pessoa indicada por ele.

VI- Aos doadores do Programa Benfeitor da Cruz Vermelha Brasileira – doação de 5.000,00

- a. O curso de voluntariado será enviado por e-mail no primeiro mês de doação;
- b. O Certificado de doador e o desconto de 10 a 15% nos cursos disponíveis da Cruz Vermelha Brasileira mais o curso de Primeiros Socorros no polo da CVB participante do programa será disponibilizado via e-mail a partir do 3º mês de doação consecutiva;



REGULAMENTO 001

- c. A caneca e a camisa personalizada serão enviadas a partir do 6º mês da participação do doador no programa;
- d. O Kit brinde (camisa, caneca, boné e um pen drive personalizado da Cruz Vermelha Brasileira) e o kit de primeiros socorros porte grande irão ser enviados ao participante no 6º mês consecutivo de doação;
- e. A visita a Genebra e museu da Cruz Vermelha será concedida no 12º mês, todas as despesas serão pagas pela Cruz Vermelha Brasileira. Segue abaixo as despesas:
 - i. Estadia de 3 dias em hotel escolhido pela Cruz Vermelha Brasileira;
 - ii. Passagem ida e volta + traslado;
 - iii. Ajuda de custo para alimentação e transporte para conhecer o museu (US\$180).
 - iv. 2 ingressos para o museu da Cruz Vermelha;
- f. A Cruz Vermelha Brasileira não se responsabilizará por:
 - i. Despesas ou emissão de passaporte para o doador;
 - ii. Despesas adicionais com passeios de lazer que o doador queira realizar;
 - iii. Despesas de acompanhantes;
- g. Fica a critério do doador o recebimento do benefício ou o repasse dele a outra pessoa de seu desejo, desde que avisado por escrito com 30 dias de antecedência e com o nome indicado, assim como os documentos de identificação da pessoa.

Art. 2º Este regulamento será divulgado por meio do site, mídias sociais e canais junto a divulgação do Programa Somar da Cruz Vermelha Brasileira e anexado junto a portaria do programa emitida pela mesma.

Art. 3º Todo contato e recebimento de benefícios online será através do e-mail somar@cvb.org.br .



Júlio Cals de Alencar
Cruz Vermelha Brasileira